INDICAÇÃO nº592 /2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **que mulheres vítimas de violências domésticas tenham prioridades a vagas nas creches para seus filhos menores, se esta condição as impeça de serem inseridas no mercado de trabalho.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois na maioria das vezes a mulher vitima de violências são dependentes economicamente de seus parceiros e por isso sofrem caladas, prevalecendo a lei do silêncio. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002, p. 30) a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil e essa violência é a terceira causa de morte entre mulheres no país. De acordo com o Portal da Violência Contra a Mulher, a cada cinco anos, a mulher vítima de violência doméstica perde 365 dias de vida saudável. Um em cada cinco dias de ausência ao trabalho no mundo é causado pela violência sofrida pelas mulheres nas suas residências. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

Misaias da Silva Machado
Vereador-Autor